# DIÁRIO
## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2023.
Edição 3878 | Páginas: 03

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO


## MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**
**PRESIDENTE**

**MARCELO CABRAL**
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**
3º VICE-PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**
3º SECRETÁRIO

**ODILON**
4º SECRETÁRIO

**RENATO SILVA**
CORREGEDOR-GERAL

---

## DEPUTADOS ELEITOS PARA A 9ª LEGISLATURA - 2023 / 2026

**Angela Águida Portella (Progressistas)**
**Armando Neto (PL)**
**Aurelina Medeiros (Progressistas)**
**Catarina Guerra (União Brasil)**
**Chico Mozart (Progressistas)**
**Coronel Chagas (PRTB)**
**Dr. Claudio Cirurgião (União Brasil)**
**Dr. Meton (MDB)**
**Eder Lourinho (PSD)**
**Gabriel Picanço (Republicanos)**
**Idazio Da Perfil (MDB)**
**Isamar Júnior (PSC)**
**Joilma Teodora (Podemos)**
**Jorge Everton (União Brasil)**
**Lucas Souza (Pros)**
**Marcelo Cabral (Cidadania)**
**Marcinho Belota (PRTB)**
**Marcos Jorge (Republicanos)**
**Neto Loureiro (PMB)**
**Odilon (Podemos)**
**Rárison Barbosa (PMB)**
**Renato Silva (Pros)**
**Soldado Sampaio (Republicanos)**
**Tayla Peres (Republicanos)**

---

## Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;**

**II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência;**

**III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário;**

**IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer;**

**V - Comissão de Cultura e Juventude;**

**VI - Comissão de Saúde e Saneamento;**

**VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle;**

**VIII - Comissão de Tomada de Contas;**

**IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;**

**X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural;**

**XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial;**

**XII - Comissão de Políticas Indigenistas;**

**XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;**

**XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços;**

**XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação;**

**XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras;**

**XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social;**

**XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa;**

**XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;**

**XX - Comissão de Ética Parlamentar;**

**XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais; e**

**XXII - Comissão de Minas e Energia.**

SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 022/2022 02

**Comissão Permanente de Licitação**

- Pregão Presencial nº 013/2022 - Aviso de Continuidade de Licitação 03

EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

**Site:** http://www.al.rr.leg.br

**Email:** docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2022**

**Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar n º 164, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Roraima e estabelece a competência e estrutura dos seus órgãos, a organização e estatuto da respectiva carreira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 69, 93 e 94, além de criado o art. 94-A, da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, com a seguinte redação:

Art. 69. […]

VI – REVOGADO;

Art. 93. […]

§ 2º Para as demais categorias, o subsídio respectivo será fixado com diferença de cinco por cento de uma categoria para a outra. (NR)

Art. 94. Além do subsídio, os Defensores Públicos do Estado fazem jus às seguintes vantagens:

VII - auxílio-saúde. (AC)

§ 3º […]

V - […]

a) O Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral e o Corregedor, no equivalente a 40% (quarenta por cento) para o primeiro e 35% (trinta e cinco por cento) para os dois últimos, incidentes sobre o subsídio da categoria mais elevada; (NR).

[…]

§ 8º Não será concedida nova ajuda de custo em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da última concessão. (AC)

§ 9º O auxílio-saúde previsto no inciso VII será regulamentado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima. (AC)

[…]

Art. 94-A. Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho por seus membros, sempre presencial, de atividades, em fins de semana e feriados, que exijam atendimento urgente em matéria penal, saúde ou relacionada ao disposto no Título III da Parte Especial da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (AC)

§ 1º A retribuição, por plantão, equivalerá à 30ª (trigésima) parte do subsídio do Defensor Público.

§ 2º A distribuição do plantão será objeto de regulamentação pelo Defensor Público Geral.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de janeiro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**
**Deputado estadual JORGE EVERTON**
**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**
**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**
**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - II.**

**PROCESSO Nº:** 285/2022.
**TIPO:** MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO.
**EDITAL:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2022.
**OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em regularização fundiária urbana, para atender aos Núcleos Familiares Informais localizados na Sede dos Municípios do Interior do Estado de Roraima, Regularização Total e/ou Parcial das próprias sedes quando necessária, nos municípios que aderirem ao Termo de Cooperação Técnica com a ALE/RR para o REURB.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** os licitantes credenciados no pregão supramencionado, para continuidade do certame que dar-se-á
**DATA:** 27/02/2023.
**HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO:** 09h:00(horário local).
**LOCAL/ENDEREÇO DA SESSÃO:** Av. Getúlio Vargas, nº 4876, Bairro São Pedro, 1º Andar, Cidade de Boa Vista/RR.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2023.

**Janderson Junho dos Reis Barbosa**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
**Mat. 25.575**
**(Resolução nº 1294/2022 - SGP)**